

DECRETO Nº 5.716 DE 30 DE dezembro DE 1997.

EMENTA: Altera o Capital Social da Empresa de Urbanização do Recife - URB-RECIFE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na letra "e" do artigo 8º da Lei nº 12.397, de 03.12.76, combinado com o item III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 11.332, de 24.07.89.

D E C R E T A :

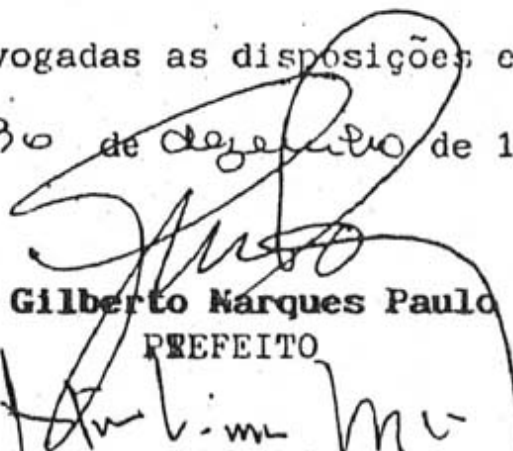
Art. 1º - O Capital Social da Empresa de Urbanização do Recife - URB RECIFE, fica aumentado de Cr\$ 4.358.137,50 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e trinta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) para Cr\$ 651.576.119,71 (seiscentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e seis mil, cento e dezenove cruzeiros e setenta e um centavos), mediante incorporação de reserva de capital proveniente da seguinte conta:

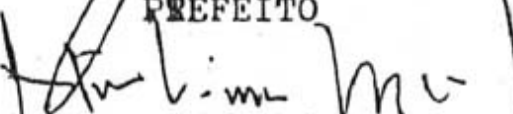
- Correção Monetária do Capital - Cr\$ 647.217.982,21.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 30 de dezembro de 1991.


Gilberto Marques Paulo
PREFEITO


Newton Viana Lyra
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO